



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Quarta-feira • 8 de Fevereiro de 2023 • Ano IX • Nº 1915

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 03.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 32 da Lei Municipal nº 761/2021 a menor **MARIA CECILIA DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 169.226.074-06 e do RG nº 4210918-3 SESP/AL, em razão do falecimento de sua Mãe e segurada do IPAM, **JOSEFA CÍCERA DA ROCHA NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 227.914.504-91 segurada inativa do IPAM, aposentada no cargo de Professora.

Art. 2º Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5º, I, da Lei Municipal nº 761/2021.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de novembro de 2022, data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se.

Igaci/AL, 01 de fevereiro de 2023.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



HIAN HAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, na forma do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 761/2021, a servidora **ESTELITA AMARAL VILELA**, Professora, 25 horas, Nível II, Classe H, matrícula 345, inscrita no CPF nº 705.172.314-68 e portadora do RG nº 3847049 SEDS-PE.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.


Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 01 de fevereiro de 2023.



JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito



HIAN HAMON AMORIM BARBOSA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM